

Circular para noivos

I - PREPARAÇÃO

1. Os noivos devem contactar o pároco com, pelo menos, 6 meses de antecedência.
2. Neste ano 2017-2018 devem participar na reunião a realizar no sábado, dia 30 de dezembro às 15.30h no salão paroquial da Marinha Grande
3. Devem dispor-se a fazer a necessária preparação.
4. A preparação indicada é o CPM. Ninguém deve casar sem esta participação
5. Neste ano o CPM indicado para a nossa paróquia é:
 - a) 17 de fevereiro (21h00-23h00); 24 e 25 de fevereiro (9h00-19h00)
 - b) 11 de maio (21h00-às 23h00), dia 12 e 13 (09h00-19h00).
6. Caso não possam participar neste, devem contactar o pároco para ver da possibilidade de participar em algum outro programado para a nossa diocese.
7. Noivos que vivam no estrangeiro devem contactar o pároco da sua residência quanto antes para fazerem a necessária preparação

II - PROCESSO

1. Civil

Os noivos que ainda não forem casados civilmente, cerca de 3 meses antes do casamento devem ir à Conservatória do Registo Civil da residência de um deles, levar os BI ou Cartões de Cidadão devidamente válidos e informar que querem casar pela Igreja Católica

2. Canónico

Logo depois de fazerem o CPM, os noivos devem apresentar-se no cartório paroquial da paróquia da noiva para aí se organizar o processo. No entanto se o casamento for realizado na paróquia do noivo, o processo pode ser organizado na paróquia deste.

III - CUSTOS

a) Do processo: depende dos documentos necessários:

Processo - 20,00€; atestação para a igreja paroquial - 15,00€, para igreja não paroquial - 45,00€; cada documento pedido a outras paróquias custa 10,00€, mais correio; a participação no CPM - 15,00€ (deve ser entregue com o boletim de inscrição)

b) Celebração do matrimónio.

a) Quando algum dos noivos é paroquiano:

Na igreja paroquial: são 30,00€.

Em igrejas não paroquiais: são 80,00€, (50,00€ para o Fundo Paroquial e 30,00€ para a igreja onde se celebra o matrimónio).

Quando nenhum dos noivos é paroquiano devem dar 80.00€ (50,00€ para o Fundo Económico Paroquial e 30.00€ para a igreja onde é celebrado o matrimónio).

As contas devem ser regularizadas na totalidade quando termina o processo

IV - CELEBRAÇÃO:

Os intervenientes na celebração, nomeadamente cantores e leitores devem estar familiarizados com estas funções.

Nem todas as pessoas que cantam bem podem cantar nos coros das celebrações.

O pároco poderá pedir provas de que estes estão habilitados a cantar em acções litúrgicas.

Nem todas as músicas são apropriadas para as celebrações, pelo que aquelas devem ter a aprovação do pároco/oficiante. Nem todas as pessoas estão habituadas a fazer leituras nas celebrações litúrgicas, pelo que os leitores devem antes do casamento ter uma breve conversa com o oficiante.

Marinha Grande, 26 de setembro de 2017
O pároco